



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação Nº 94/2015

Indico a Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **que providencie o envio a esta Casa de um projeto de lei que regulamente o exercício das funções de condutor socorrista (motorista) de veículos de emergência no Município de Esperantina-PI (modelo anexo).**

JUSTIFICATIVA

O presente pleito tem por finalidade regularizar a situação dos motoristas que atualmente desempenham suas funções na condução de veículos do SAMU de Esperantina.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de dezembro de 2015.

Jânio Ferreira de Aguiar
Vereador - PSB